



## **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Sidinei Resende Paiva, CPF nº \*\*\*\*\*, e de outro lado a empresa **FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA \*\*\*\*\***, CNPJ 39.613.829/0001-03, situada na Rua Magalhães Gomes, 355, Centro, Prados/MG, CEP 36.320-000, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do objeto***

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 58/2024, conforme requerido pela empresa **FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA \*\*\*\*\***.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – *Do Realinhamento***

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 58/2024, fica alterado o Item 1.2, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | UND. | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------------------------------|------|-------------|
| 34   | CARNE BOVINA EM CUBOS - CARNE BOVINA EM CUBOS | KG   | R\$ 32,32   |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – *Do Fundamento Legal***

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal na Lei nº 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 58/2024, em sua Cláusula IV.

### **CLÁUSULA QUARTA – *Da Ratificação das Cláusulas***

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 58/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA – *Da Justificativa***

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na sua aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de junho de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
Prefeito Municipal

---

**FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA 11650358636**  
CNPJ 39.613.829/0001-03

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_